

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**Diretoria 2019/2020****PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**

1º VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó

2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista

3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus

4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição

1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca

2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegi

3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova

1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Itabaiana

2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA - Conceição

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

**SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos

ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00011/2020**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CREAS, AMBULANTES E DEMAIS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2020. **DOTAÇÃO:** 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1027.2126 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.390 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.992 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02080.08.244.1027.3015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR 3.3.90.32.00.001 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 21/06/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa:

**MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI –**  
 CNPJ: 08.370.039/0001-02- CONTRATO Nº 00033/2020 – Data do contrato: 21/12/2020 – Valor: R\$ 203.910,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2020.

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**187D9DB0
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**
**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os membros do Conselho de Administração do IPAM, para uma reunião a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020 nesta próxima (segunda-feira), às 10h00min, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, situada à Rua José Dias de Vasconcelos, nº 39, Bairro de Brasília, CEP 58307-250, neste município, para tratarmos exclusivamente, com o objetivo de apresentar e aprovar a Política de Investimento para o Exercício Financeiro do ano Vindouro (2021).

Publique-se,  
 Dê-se ciência.

Bayeux-PB, 22 de dezembro de 2020.

**DIÉGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente

**Publicado por:**

Enio Silva Nascimento

**Código Identificador:**F41CBA02
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**TERMO ADITIVO Nº 00054/2020**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 00054/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018**
**CONTRATO Nº 00073/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e FRANCISCO AURIAN RIBEIRO-EPP;

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00073/2018, onde fica prorrogado até o final do exercício financeiro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos, com vista obtenção de melhor preço para administração.

ASSINATURA: 22/12/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e Francisco Aurian Ribeiro, Representante Legal da empresa contratada.

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**74EF92FB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **08 de JANEIRO de 2021**, às às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou [licitacaoboaavista@gmail.com](mailto:licitacaoboaavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Boa Vista - PB, 22 de Dezembro de 2020.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**90DE1159

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **08 de JANEIRO de 2021**, às 10h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou [licitacaoboaavista@gmail.com](mailto:licitacaoboaavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Boa Vista - PB, 22 de Dezembro de 2020.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**998F8D38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 669/2020**

Boa Vista, 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Boa Vista – PB com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas, pelo Município (parte patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de **junho de 2020 a dezembro de 2020 - inclusive 13º salário do exercício 2020**, em até 60 (sessenta)

prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21//2013 e nº 307/2013.

**Parágrafo único.** É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**§ 1º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

**§ 2º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 3º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - PB, 21 de dezembro de 2020.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**52A92279

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 670/2020**

Boa Vista, 21 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A APORTES FINANCEIROS DEVIDOS E NÃO REPASSADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos referentes aos aportes financeiros devidos e não repassados pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos à competência do exercício 2020, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de juros simples 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º.** As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 21 de dezembro de 2020.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**9CB3CCF7

#### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 783 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA

#### CAPÍTULO I

Dos Objetivos - Recursos e Beneficiários

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo criar as condições e recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à Infância e Juventude no que compreende:

I - Programas de proteção especial relativamente prioritariamente à aplicação de medidas socioeducativas, na defesa da criança e adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades extrapolam o âmbito das políticas sociais básicas e assistências;

II - Programas de incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes, órfão ou abandonado na forma prevista no artigo 227, § 3º, VI da Constituição Federal e art. 260, § 2º da Lei nº 8.069/90;

III - Projetos de pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos necessários à implantação do Plano Municipal de Proteção Especial à Criança e ao Adolescentes

**Art. 2º** - Constituem recursos do Fundo todos aqueles provenientes das fontes constantes na Lei Municipal previstas na Lei nº 8.069/90, art. 261 das deduções previstas no Decreto Nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, art. 91;

Parágrafo I - Os saldos financeiros constantes do Balanço Geral Anual do Conselho, serão transferidos para o exercício seguinte;

Parágrafo 2º - Os recursos do Fundo serão administrados conforme Plano de aplicação e de ação aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Os recursos do Fundo poderão beneficiar:

I - As entidades e órgãos públicos que atuam no Município, desde que sejam responsáveis pela execução de programas ao atendimento da Criança e Adolescente;

II - As entidades não governamentais legalmente constituídas, sem fins lucrativos, voltados para o atendimento da criança e do adolescente no âmbito do Município.

#### CAPÍTULO II

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

**Art. 4º** - O Fundo ficará subordinado administrativamente e operacionalmente ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** - Caberá a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município designar pessoal técnico capacitado para a execução do Fundo e sua contabilidade necessária.

**Art. 6º** - O Fundo deverá atender as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei nº 5.174/75 e suas alterações, bem como as normas baixadas pelo Órgão Central do Sistema Financeiro de Contabilidade e Auditoria.

**Art. 7º** - Compete à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, na condição de Órgão gestor do Fundo:

I - Praticar atos necessários à eficiente gestão do Fundo de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação e de Ação, após aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Assessorar a CMDDCA na elaboração da proposta orçamentária a ser aprovada pelo plenário do Conselho referente a cada exercício.

III - Processar e formalizar seguindo as normas administrativas, a documentação destinada ao pagamento de convênios e contratos.

IV - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento relativas as despesas do Fundo;

VI - Submeter mensalmente ao CMDDCA, as demonstrações de receitas e despesas do Fundo.

**Art. 8º** - As normas operacionais do Fundo regem-se pela legislação vigente e pelas condições peculiares.

**Art. 9º** O Orçamento do Fundo evidenciará o disposto no Plano de Ação do Município, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da Universalidade.

Parágrafo 1º - O Orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da Unidade.

Parágrafo 2º- O Orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 10** - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

**Art. 11** - Todas as despesas somente serão realizadas mediante autorização orçamentária

Parágrafo Único - para o caso de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 12-** O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente terá vigência indeterminada.

**Art. 13** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 14** – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Boa Vista – PB, em 06 de outubro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**DB363B4E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o **nono** termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA INFORCOPY NET LTDA-ME para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2017**

**Nº CONTRATO: 135/2017**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº **135/2017**, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará **31 de DEZEMBRO de 2017** e através do **oitavo termo de aditivo de tempo 30/11/2020**, portanto considerando que se trata de um serviços indispensável para a administração consideramos ser de importância que sua vigência seja prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **03 (três) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **28 de fevereiro de 2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).**

**CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59.**

**CONTRATADO (a): INFORCOPY NET LTDA-ME**

**CPF/CNPJ: 09.498.450/0001-20**

**VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020 A 28 de fevereiro de 2021.**

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:BD4765E1**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO - COVID

#### ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PERÍODO: 02 DE JANEIRO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ERIVAN NOBREGA DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ERIVAN NOBREGA DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PERÍODO: 22 DE JANEIRO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** EDMILSON PINTO DA SILVA FILHO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDMILSON PINTO DA SILVA FILHO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** 7.120,96 (Sete Mil e Cento e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos)

**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PERÍODO: 22 DE JANEIRO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** EDLEUSA PEREIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDLEUSA PEREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** 7.270,00 (Sete Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PERÍODO: 02 DE JANEIRO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** EDGLEY BIDÔ

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDGLEY BIDÔ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 30 DE MAIO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** RAIMUNDA FRANCILEIDE DE SOUSA SANTOS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RAIMUNDA FRANCILEIDE DE SOUSA SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

**ASSINATURA:** 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PRORROGAÇÃO:** 180 (Cento e Oitenta) dias

**ASSINATURA:** 30/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PERÍODO: 02 DE JANEIRO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ALISON MICHEL GOMES BASILIO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALISON MICHEL GOMES BASILIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** 7.383,40 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VALESKA VIANA BARROS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VALESKA VIANA BARROS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 23 DE MAIO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JÉSSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JÉSSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 23/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 31 DE JULHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JÉSSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JÉSSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**PRORROGAÇÃO:** 38 (Trinta e Oito) dias

ASSINATURA: 24/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: QUARTO TERMO ADITIVO  
VIGÊNCIA: 31 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE OUTUBRO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JÉSSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JÉSSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**PRORROGAÇÃO:** 90 (Noventa) dias

ASSINATURA: 31/07/2020.A

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 30 DE MAIO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CARLOS ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CARLOS ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DAMIÃO REYGLISON RODRIGUES DE ARAÚJO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DAMIÃO REYGLISON RODRIGUES DE ARAÚJO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 23 DE MAIO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 23/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 31 DE JUNHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

**PRORROGAÇÃO:** 38 (Trinta e Oito) dias

ASSINATURA: 24/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: QUARTO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE OUTUBRO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

**PRORROGAÇÃO:** 90 (Noventa) dias

ASSINATURA: 31/07/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 23 DE MAIO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CAMILA MOREIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CAMILA MOREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 23/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 31 DE JULHO DE 2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CAMILA MOREIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CAMILA MOREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA

**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias

ASSINATURA: 24/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: QUARTO TERMO ADITIVO

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE OUTUBRO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CAMILA MOREIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CAMILA MOREIRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA  
**PRORROGAÇÃO:** 90 (Noventa) dias  
**ASSINATURA:** 31/07/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 30 DE MAIO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE OUTUBRO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 90 (Noventa) dias  
**ASSINATURA:** 01/07/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 30 DE MAIO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 180 (Cento e Oitenta) dias  
**ASSINATURA:** 30/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 30 DE ABRIL COM VENCIMENTO EM 30 DE MAIO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 30/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO COM VENCIMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 30 (Trinta) dias  
**ASSINATURA:** 01/06/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 VIGÊNCIA: 01 DE JULHO COM VENCIMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**PRORROGAÇÃO:** 180 (Cento e Oitenta) dias

ASSINATURA: 30/06/2020.

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**94E4639E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PARA EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VITÓRIA MICHELE JUVITO DA COSTA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VITÓRIA MICHELE JUVITO DA COSTA  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 31/10/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** TATIANA GEYSA LEITE PEREIRA DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e TATIANA GEYSA LEITE PEREIRA DE SOUSA  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 28/19/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MILENA PINTO TOLENTINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILENA PINTO TOLENTINO  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 31/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LARISSA RAMOS LIMA DE ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LARISSA RAMOS LIMA DE ARAÚJO  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 05/10/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RAIMUNDA FRANCILEIDE DE SOUSA SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RAIMUNDA FRANCILEIDE DE SOUSA SANTOS  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 18/06/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JEFERSON WILLYAN SIMPLICIO ALVINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JEFERSON WILLYAN SIMPLICIO ALVINO  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 30/04/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** GUILHERME PEREIRA TAVARES NEVES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GUILHERME PEREIRA TAVARES NEVES  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 10/06/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** WELLINGTON PINTO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WELLINGTON PINTO DA SILVA  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO

ASSINATURA: 31/05/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOÃO EUDRO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOÃO EUDRO DA SILVA  
**OBJETO:** EXTINÇÃO DE CONTRATO  
**ASSINATURA:** 01/12/2020.

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**B095264E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO –COVID-19**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VALKIRIA NOGUEIRA CLEMENTINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VALKIRIA NOGUEIRA CLEMENTINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EVERALDO DEOCLECIANO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EVERALDO DEOCLECIANO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 30/09/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** HEMERSON PINTO FEITOSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e HEMERSON PINTO FEITOSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de



Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** UDO ANGELO NUNES DUARTE

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e UDO ANGELO NUNES DUARTE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FRANCISCA NUNES DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de

infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JESSICA LOPES DE SOUSA BARBOSA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JESSICA LOPES DE SOUSA BARBOSA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VITÓRIA MICHELE JUVITO DA COSTA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VITÓRIA MICHELE JUVITO DA COSTA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

**JUSTIFICATIVA:** Para prestar serviços junto ao Centro Médico de saúde Dr. Manoel Medeiros Maia, estando vinculada a Secretária municipal de Saúde, em substituição da servidora efetiva **ANA VIRGÍNIA GOMES BARROS**, desincompatibilizada para concorrer ao pleito eleitoral, bem como em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.45,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 15/11/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de



infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOCIÉLIO RICARTE DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOCIÉLIO RICARTE DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CRISTINA ROSA NEVES ALVES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES ALVES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23(Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO CAIANA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES ALVES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** Para prestar serviços junto ao Programa Melhor em Casa, estando vinculada a Secretaria de Saúde Municipal, em substituição da servidora efetiva ANACLEA BARROS DA SILVA, bem como em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.154,96 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 15/11/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MILENA PINTO TOLENTINO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILENA PINTO TOLENTINO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DIRETORA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA

**OBJETO:** SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2046 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO BARBOSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.45,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VIRNNA BHRENA DE AZEVEDO LEMOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VIRNNA BHRENA DE AZEVEDO LEMOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA  
**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.45,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CLAUDENCIO DOS SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E CLAUDENCIO DOS SANTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MONITOR  
**JUSTIFICATIVA:** Em substituição do servidor efetivo FRANCOIS FERREIRA GOMES FILHO, desincompatibilizando para concorrer ao pleito eleitoral, bem como prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.45,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 15/11/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JULIANA FERREIRA DE SOUZA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JULIANA FERREIRA DE SOUZA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EDILENE GONÇALVES GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDILENE GONÇALVES GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JEAN CARLOS LIMA DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JEAN CARLOS LIMA DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANA LUIZA JERÔNIMO DIAS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E ANA LUIZA JERÔNIMO DIAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/10/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ALLAN KARDEC DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALLAN KARDEC DE SOUSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSÉLIO PEREIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E JOSÉLIO PEREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/10/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOÃO VICTOR ARAUJO LIMA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E JOÃO VICTOR ARAUJO LIMA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO AURENILDO JUCA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E FRANCISCO AURENILDO JUCA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FABRISSIO FARIAS BANDEIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E FABRISSIO FARIAS BANDEIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23(Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** RICARDO GABRIEL ALVES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E RICARDO GABRIEL ALVES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA NAILDE QUEIROZ GOMES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA NAILDE QUEIROZ GOMES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido

pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.45,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LUANA MAIA PINTO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LUANA MAIA PINTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.45,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LUCIANA PAZ DE SOUSA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E LUCIANA PAZ DE SOUSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ELIANA FERREIRA CABRAL

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E ELIANA FERREIRA CABRAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E ANA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOHN LENNON CAVALCANTE GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E JOHN LENNON CAVALCANTE GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** THAYANE CAROLINE CUSTÓDIO DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E THAYANE CAROLINE CUSTÓDIO DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LEOVEGILDO SOARES SILVINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS E LEOVEGILDO SOARES SILVINO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** Em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 172/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90(Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2057 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Bloco Vigilância em Saúde. Recursos Próprios- Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado. Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JACLIENE RUFINO DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JACLIENE RUFINO DE SOUSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FERNANDA LAVINIA GONÇALO DE OLIVEIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FERNANDA LAVINIA GONÇALO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA AGENTE DE MONITORAMENTO

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00(Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CINTHIA CRISTINA ALVES SOARES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CINTHIA CRISTINA ALVES SOARES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23(Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSÉ MARCIEL ARAÚJO PORCINO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ MARCIEL ARAÚJO PORCINO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

**JUSTIFICATIVA:** Prestar serviços junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID, em virtude do atual estado de emergência de saúde pública, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 165/2020, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19) definida pela Organização Mundial da Saúde.

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23(Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Três Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Saúde – Programa 2051 – Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020.

**Publicado por:**

Wesley Alves da Silva

**Código Identificador:**217DF54F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ADALBERTO TEIXEIRA DE ARAÚJO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 03/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DANIEL REYGLISON FIGUEIREDO RODRIGUES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DANIEL REYGLISON FIGUEIREDO RODRIGUES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 03/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 30/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LUAN FERREIRA SIFRONIO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LUAN FERREIRA SIFRONIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 03/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSELANDIO SOARES DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSELANDIO SOARES DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO DE LINHA PESADA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DJALMA RODRIGUES DE ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DJALMA RODRIGUES DE ARAÚJO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 03/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LUIZ FERNANDO AMBROZIO GONÇALO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LUIZ FERNANDO AMBROZIO GONÇALO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 03/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOÃO LEMOS DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOÃO LEMOS DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VANESSA VICENTE DE SÁ  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VANESSA VICENTE DE SÁ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA E URBANISTA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.966,04 (Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LUIZ RILDO GOMES DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LUIZ RILDO GOMES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JURACI FIRMINO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JURACI FIRMINO DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DAMIÃO SOARES DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DAMIÃO SOARES DE SOUSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DENILSON PEREIRA DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DENILSON PEREIRA DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ERIVANDO NASCIMENTO DE LIMA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ERIVANDO NASCIMENTO DE LIMA



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PODADOR**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** MÁRCIO GOMES DA SILVA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MÁRCIO GOMES DA SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** FRANCISCO ELITON MARCOS CARNEIRO**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO ELITON MARCOS CARNEIRO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** CARLOS CLEMENTINO DA SILVA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CARLOS CLEMENTINO DA SILVA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE COVEIRO**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** ANTONIO BARREIRO RODRIGUES**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANTONIO BARREIRO RODRIGUES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** JORGE CLARO ROMÃO DOS SANTOS**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JORGE CLARO ROMÃO DOS SANTOS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** JOSÉ AFONSO AMBROSIO GONÇALO**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ AFONSO AMBROSIO GONÇALO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** DAMIÃO RIBEIRO PORCINO**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DAMIÃO RIBEIRO PORCINO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** ERISMAR BEZERRA RODRIGUES**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ERISMAR BEZERRA RODRIGUES**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ELETRICISTA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** JOSIMAR RICARTE DA SILVA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSIMAR RICARTE DA SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ELETRICISTA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2088 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSE INOCÊNCIO NETO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSE INOCÊNCIO NETO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2083 – Manutenção dos Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO PAULO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO PAULO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2084 – Manutenção dos Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CLÓVES JOSE DE OLIVEIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CLÓVES JOSE DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2083 – Manutenção dos Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** SEBASTIÃO SABINO GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO SABINO GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2084 – Manutenção dos Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LEOPOLDO BIDÔ DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LEOPOLDO BIDÔ DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.446,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2084 – Manutenção dos Ativos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 20/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 20/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JAILSON CARNEIRO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JAILSON CARNEIRO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2003 – Manutenção dos Ativos do Gabinete do Prefeito; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CAROLINE PEREIRA DE CAUDAS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CAROLINE PEREIRA DE CAUDAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.187,97 (Três Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS; secretaria municipal de Assistência Social; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 12/08/2020 a 03/10/2020.  
**ASSINATURA:** 12/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** TATIANA GEYSA LEITE PEREIRA DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e TATIANA GEYSA LEITE PEREIRA DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica – CRAS e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CRISTIANE SALVIANO DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CRISTIANE SALVIANO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.315,00 (Sete Mil e Trezentos e Quinze Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.  
**VIGÊNCIA:** 01/06/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/06/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA RODRIGUES DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA RODRIGUES DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** GISELLY MARIA DA SILVA GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social básica – CRAS - e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ANTÔNIO YUGUI PACHÊCO DA COSTA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANTÔNIO YUGUI PACHÊCO DA COSTA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.135,00 (Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social básica – CRAS - e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/10/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ROGERIO PEREIRA DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ROGERIO PEREIRA DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.135,00 (Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social básica – CRAS - e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/10/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALEXANDRE ELIAS JOSÉ BARREIRO DE SANTANA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE ELIAS JOSÉ BARREIRO DE SANTANA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO ARTES  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.135,00 (Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social básica – CRAS - e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/10/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARCIO ALVES BARREIRO VERIATO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARCIO ALVES BARREIRO VERIATO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO ARTES  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social básica – CRAS - e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.651,15 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social básica – CRAS - e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VITÓRIA INGRIDE SANTOS SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VITÓRIA INGRIDE SANTOS SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** SANDRA DE FREITAS ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e SANDRA DE FREITAS ARAÚJO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOELMA JUVITO LEITE

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOELMA JUVITO LEITE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JAKELINE TEIXEIRA SOARES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JAKELINE TEIXEIRA SOARES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANA LÍVIA DE ARAÚJO PEDROSA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA LÍVIA DE ARAÚJO PEDROSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MAURA HERCULANO DE ARAÚJO NETA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MAURA HERCULANO DE ARAÚJO NETA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JESSICA DE JESUS SILVA LIMA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JESSICA DE JESUS SILVA LIMA NETA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA THEREZA QUEIROZ DOS SANTOS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA THEREZA QUEIROZ DOS SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANA CLARA COELHO GOMES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA CLARA COELHO GOMES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADOR

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no – SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DAMIÃO MOURA DE LIMA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DAMIÃO MOURA DE LIMA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS e SCFV; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS e SCFV; Elemento 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** DEYVISON PAULINO LEITE  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DEYVISON PAULINO LEITE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2074 – Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Elemento 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ACKERMAN MARCOS OLINTO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ACKERMAN MARCOS OLINTO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS e SCFV; Elemento 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JÉSSICA CRISTINA PEREIRA GRANGEIRO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JÉSSICA CRISTINA PEREIRA GRANGEIRO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.966,22 (Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no - SUAS - Programa Criança Feliz; Elemento 3190.04 99  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 15/10/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 15/10/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALEF LAMARK ALVES BEZERRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALEF LAMARK ALVES BEZERRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 05/10/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 05/10/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA EMÍLIA CHAVES TENÓRIO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA EMÍLIA CHAVES TENÓRIO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 15/09/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LARISSA RAMOS DE LIMA ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LARISSA RAMOS DE LIMA ARAÚJO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 04/09/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 04/09/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LAYSA MINNELLY DEODATO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LAYSA MINNELLY DEODATO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 15/08/2020 a 31/10/2020.  
 ASSINATURA: 15/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSIVALDO CAVALCANTE GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSIVALDO CAVALCANTE GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.450,00 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 05/10/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 15/10/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ ALEMBERG ARAÚJO HOLANDA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALEMBERG ARAÚJO HOLANDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.175,00 (Cinco Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** HENRIQUE HERIQUE ARAÚJO CABRAL DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e HENRIQUE HERIQUE ARAÚJO CABRAL DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.750,00 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** DEBORA SANTANA CAIANA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DEBORA SANTANA CAIANA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.651,15 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 04/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 04/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALINE APARECIDA INOCENCIO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALINE APARECIDA INOCENCIO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/10/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MANOEL HIGO ARAÚJO VIRGOLINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MANOEL HIGO ARAÚJO VIRGOLINO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/10/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** HYRLA RIANNE FRANCELINO LACERDA RODRIGUES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e HYRLA RIANNE FRANCELINO LACERDA RODRIGUES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.333,66 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 26/10/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 26/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ CASSIO MARIANO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ CASSIO MARIANO DA SILVA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.921,20 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 20/10/2020 a 14/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/10/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.651,15 (Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/08/2020 a 27/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ERICA TRAJANO RUFINO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ERICA TRAJANO RUFINO DA SILVA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 452,79 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 30/06/2020.  
 ASSINATURA: 18/06/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ORKENCIA TULIA DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ORKENCIA TULIA DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 06.000,00 (Seis Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 15/11/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade – Folha de Pagamento - Saúde CAPS; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** GAUDENCIO MENDES DE SOUSA FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GAUDENCIO MENDES DE SOUSA FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MIGUEL NEVES DA SILVA NETO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MIGUEL NEVES DA SILVA NETO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF-SUS; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALICE XAVIER BEZERRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALICE XAVIER BEZERRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LO AMY DAVID DE OLIVEIRA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LO AMY DAVID DE OLIVEIRA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LAURO MARTINS NETO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LAURO MARTINS NETO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILANE CAROLINE DE OLIVEIRA VALDEK  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE - CAPS; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 30/06/2020.  
 ASSINATURA: 04/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.840,00 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE - SAMU - SUS; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/06/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/06/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALINE QUENTAL BRASIL  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALINE QUENTAL BRASIL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE - SAMU - SUS; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MATHEUS CAVALCANTI MUNIZ  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MATHEUS CAVALCANTI MUNIZ  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.333,33 (Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Atenção Básica; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ALISSON DA SILVA SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALISSON DA SILVA SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade – LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA – CEO. MAC. SUS; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JAYNE RUFINO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.536,58 (Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FÁBIO LEMOS SEVERO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FÁBIO LEMOS SEVERO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.383,40 (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2047 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF-SUS; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA ALBANIRA DINIZ VENTURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WILDELANDIA BENEDITO DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** RIVALDO GABRIEL ALVES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RIVALDO GABRIEL ALVES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.383,40 (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARCIELLY MOREIRA PEREIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARCIELLY MOREIRA PEREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/07/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARTA LUCIANA ALVES BARRREIRO VERIATO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARTA LUCIANA ALVES BARRREIRO VERIATO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FILIPE TÁLLYSON DE LIMA ALVES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FILIPE TÁLLYSON DE LIMA ALVES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.438,38 (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 30/06/2020.  
 ASSINATURA: 23/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRRANCIVALDO FERNANDES DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.383,40 (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RAUAN WOJTYLA RICARTE PEREIRA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RAUAN WOJTYLA RICARTE PEREIRA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.261,29 (Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e vinte e Nove Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 13/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** SILVANEIDE DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e SILVANEIDE DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 30/06/2020.  
 ASSINATURA: 04/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RAQUEL HENRIQUES MESQUITA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RAQUEL HENRIQUES MESQUITA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA JÚNIOR  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA JÚNIOR  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** KAREN SOUSA LIMA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e KAREN SOUSA LIMA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** BÁRBARA MILENA RODRIGUES DE ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e BÁRBARA MILENA RODRIGUES DE ARAÚJO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MILENA PINTO TOLENTINO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILENA PINTO TOLENTINO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 04/05/2020 a 30/06/2020.

**ASSINATURA:** 04/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MILENA PINTO TOLENTINO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILENA PINTO TOLENTINO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** GABRIELA SALIOBAMA ANDRELINO DA S. MORREIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GABRIELA SALIOBAMA ANDRELINO DA S. MORREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.324,05 (Seis Mil e Trezentos e vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CINTHIA CRISTINA ALVES SOARES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CINTHIA CRISTINA ALVES SOARES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.911,96 (Seis Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** PRISCILA NATHANA DE AZEVEDO PINTO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e PRISCILA NATHANA DE AZEVEDO PINTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.911,96 (Seis Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CRISTINA ROSA NEVES ALVES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES ALVES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.911,96 (Seis Mil e Novecentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** PAULA THAIS MORAIS SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e PAULA THAIS MORAIS SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ EMANOEL LEITE PEREIRA DE SOUSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** EDUARDA ARAÚJO PITAS**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDUARDA ARAÚJO PITAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 12.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.

ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** HALEKXEYEVINA PINTO PEREIRA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e HALEKXEYEVINA PINTO PEREIRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.465,04 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12/08/2020 a 31/10/2020.

ASSINATURA: 12/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** DHYNARA TOLENTINO MOREIRA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DHYNARA TOLENTINO MOREIRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.833,26 (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 22/08/2020 a 22/11/2020.

ASSINATURA: 12/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO CAIANA**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO CAIANA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.502,03 (Seis Mil e Quinhentos e Dois Reais e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 15/11/2020.

ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.614,19 (Um Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Dezanove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** VALESKA VIANA BARROS**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VALESKA VIANA BARROS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** DAMIÃO REYGLISON RODRIGUES DE ARAÚJO**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DAMIÃO REYGLISON RODRIGUES DE ARAÚJO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**CONTRATADO (A):** WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSÉ WANDERSON CHAGAS RAIMUNDO HIPÓLITO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ WANDERSON CHAGAS RAIMUNDO HIPÓLITO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.475,73 (Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 20/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 20/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FILHO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS FILHO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.127,80 (Dois Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/08/2020.

ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 652,07 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 13/05/2020 a 31/05/2020.

ASSINATURA: 13/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** DAMIÃO REYGLISON RODRIGUES DE ARAÚJO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e DAMIÃO REYGLISON RODRIGUES DE ARAÚJO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 652,07 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 13/05/2020 a 31/05/2020.

ASSINATURA: 13/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** VALESKA VIANA BARROS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VALESKA VIANA BARROS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 652,07 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

VIGÊNCIA: 13/05/2020 a 31/05/2020.

ASSINATURA: 13/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** WANDERLEI RODRIGUES ADUSTINHO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e WANDERLEI RODRIGUES ADUSTINHO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/04/2020.  
 ASSINATURA: 01/04/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSERLANDO GONÇALVES DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSERLANDO GONÇALVES DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.613,01 (Um Mil e Seiscentos e Treze Reais e Um Centavo).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 31/08/2020.  
 ASSINATURA: 16/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/04/2020.  
 ASSINATURA: 01/04/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** BARBARA MYLLENA FÉLIX DE ANDRADE  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e BARBARA MYLLENA FÉLIX DE ANDRADE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.715,96 (Um Mil e Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 31/08/2020.  
 ASSINATURA: 13/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JAILMA MARIA BEZERRA DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JAILMA MARIA BEZERRA DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.715,96 (Um Mil e Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 31/08/2020.  
 ASSINATURA: 13/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CICERO CLEMENTINO DOS SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CICERO CLEMENTINO DOS SANTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.715,96 (Um Mil e Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Seis centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 13/07/2020 a 31/08/2020.  
 ASSINATURA: 13/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VANCICLÉIA LEITE LOPES RODRIGUES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 377,96 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e cinquenta e Um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 21/05/2020 a 31/05/2020.  
 ASSINATURA: 21/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO DE ASSIS FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/04/2020.  
 ASSINATURA: 01/04/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/04/2020.  
 ASSINATURA: 01/04/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CAMILA MOREIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CAMILA MOREIRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.104,54 (Um Mil e Cento e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 23/04/2020.  
ASSINATURA: 23/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JESSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JESSICA LUANA BIDÔ JERÔNIMO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.642,46 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 23/04/2020.  
ASSINATURA: 23/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** PAULA THAIS MORAIS SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e PAULA THAIS MORAIS SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.064,50 (Três Mil e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 25/05/2020 a 30/06/2020.  
ASSINATURA: 25/05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ERIVAN NOBREGA DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ERIVAN NOBREGA DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EDGLEY BIDÔ  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDGLEY BIDÔ  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EDMILSON PINTO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDMILSON PINTO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EDILEUSA PEREIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDILEUSA PEREIRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e cinco Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020.  
ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RAIMUNDA FRANCILEIDE DE SOUSA SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RAIMUNDA FRANCILEIDE DE SOUSA SANTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e cinco Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 30/04/2020.  
ASSINATURA: 01/04/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ERICA TRAJANO RUFINO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ERICA TRAJANO RUFINO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020.  
ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALISON MICHEL GOMES BASILIO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALISON MICHEL GOMES BASILIO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.383,40 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RÔMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 10.569,88 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 23/03/2020 a 23/04/2020.  
**ASSINATURA:** 23/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** EDILEUSA PEREIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDILEUSA PEREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2110 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** ANA LUIZA JERÔNIMO DIAS

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA LUIZA JERÔNIMO DIAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.745,38 (Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/10/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** LUCIANA PAZ DE SOUSA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LUCIANA PAZ DE SOUSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.063,90 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/08/2020.

**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** FABRÍCIO FARIAS BANDEIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FABRÍCIO FARIAS BANDEIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOSÉLIO PEREIRA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉLIO PEREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JEAN CARLOS LIMA DA SILVA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JEAN CARLOS LIMA DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JOELANNY DA SILVA MONTEIRO

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOELANNY DA SILVA MONTEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** JESSICA LOPES DE SOUSA BARBOSA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JESSICA LOPES DE SOUSA BARBOSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04

**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** HEMERSON PINTO FEITOSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e HEMERSON PINTO FEITOSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.873,18 (Quatro Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LEOVEGILDO SOARES SILVINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LEOVEGILDO SOARES SILVINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOHN LENNON CAVALCANTE GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOHN LENNON CAVALCANTE GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** THAYANE CAROLINE CUSTÓDIO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e THAYANE CAROLINE CUSTÓDIO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ANA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA CRISTINA DE ARAÚJO RODRIGUES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ELIANA FERREIRRA CABRAL  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ELIANA FERREIRRA CABRAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** RICARDO GABRIEL ALVES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e RICARDO GABRIEL ALVES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO AURELIANO JUCA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO AURELIANO JUCA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOÃO VICTOR ARAÚJO LIMA

**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOÃO VICTOR ARAÚJO LIMA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ALLAN KARDEC DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ALLAN KARDEC DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.544,24 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2057 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3190.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 14/08/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA PARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA PARECIDA SILVESTRE DOS SANTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.225,00 (Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 03/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ MARCIEL ARAÚJO PORCINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ MARCIEL ARAÚJO PORCINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.009,40 (Sete Mil e Nove Reais e Quarenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EVERALDO DEOCLECIANO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EVERALDO DEOCLECIANO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.651,60 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 30/09/2020.

**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOCIÉLIO RICARTE DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOCIÉLIO RICARTE DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,60 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ ALCENILSON LOPES DE AZEVEDO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,60 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LUANA MAIA PINTO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LUANA MAIA PINTO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,60 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DAS NEVES NICOLAU LEMOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VACINADORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.407,79 (Um Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 23/03/2020 a 23/04/2020.  
**ASSINATURA:** 23/03/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 03/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MILENA PINTO TOLENTINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MILENA PINTO TOLENTINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE DIRETORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 9.161,18 (Nove Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE ARAÚJO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VIRNNA BHRENA DE AZEVEDO LEMOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VIRNNA BHRENA DE AZEVEDO LEMOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FERNANDA LAVINIA G. DE OLIVEIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FERNANDA LAVINIA G. DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** EDILENE GONÇALVES GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e EDILENE GONÇALVES GOMES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JULIANA FERREIA DE SOUZA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JULIANA FERREIA DE SOUZA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VALKIRIA NOGUEIRA CLEMENTINO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VALKIRIA NOGUEIRA CLEMENTINO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** UDO ANGELO NUNES DUARTE  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e UDO ANGELO NUNES DUARTE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE MONITORAMENTO  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JACLIENE RUFINO DE SOUSA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JACLIENE RUFINO DE SOUSA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCA NUNES DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** IASCARA ROSANA ANTÃO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e IASCARA ROSANA ANTÃO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 4.786,77 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** CLAUDENCIO DOS SANTOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e CLAUDENCIO DOS SANTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MONITOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.741,77 (Três Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 15/11/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** VITÓRIA MICHELE JUVITO DA COSTA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e VITÓRIA MICHELE JUVITO DA COSTA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 3.741,77 (Três Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 15/11/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ACILON ANTONIO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ACILON ANTÔNIO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.161,18 (Sete Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** SEBASTIÃO BENTO FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO BENTO FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.177,32 (Dois Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 14/08/2020.  
 ASSINATURA: 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** GARDENEZIO LEITE DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e GARDENEZIO LEITE DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 5.496,60 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 31/12/2020.  
 ASSINATURA: 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCO WASHINGTON LEMOS  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e FRANCISCO WASHINGTON LEMOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** NISONEIDE TOLENTINO ALVES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e NISONEIDE TOLENTINO ALVES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.890,10 (Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Dez Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 23/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** THIAGO GUIMARÃES GOMES  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e THIAGO GUIMARÃES GOMES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.219,05 (Dois Mil e Duzentos e Dezanove Reais e Cinco Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 14/08/2020 a 15/11/2020.  
**ASSINATURA:** 14/08/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA RAQUEL GOMES DA SILVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARIA JORDANIA DA SILVA COSTA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA JORDANIA DA SILVA COSTA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2046 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/12/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/12/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

**CONTRATADO (A):** MARCÍLIO MOREIRA PEREIRA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARCÍLIO MOREIRA PEREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGISTA

**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2010 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Elemento 3.1.90.04  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2020 a 31/12/2020.  
**ASSINATURA:** 01/07/2020

**Publicado por:**  
 Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**F4B1F631

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

A Secretaria de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa. **ASL PRODUÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 144/2019

**Cláusula Primeira** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato de prestação de locação de estrutura para realização de eventos festivos desse município.

**Cláusula Segunda** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se até 31 de dezembro de 2020, conforme solicitado e justificado no ofício nº 300 /2020 da Secretaria de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

**Publicado por:**  
 Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**CF3A993E

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019**

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

CONTRATO N.º 42/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA

CONTRATADA: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, CNPJ nº 09.235.615/0001-71.

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Jurupiranga.

VALOR TOTAL: R\$ 51.596,30 (Cinquenta e um mil Quinhentos e Noventa e seis reais e Trinta Centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Jurupiranga (PB), 02 de janeiro de 2020.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**4C4AB17F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019**

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

CONTRATO N.º 42/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA  
CONTRATADA: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, CNPJ nº 09.235.615/0001-71.  
OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas, para realizar exames laboratoriais no atendimento à população do Município de Juripiranga.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.596,30 (Cinquenta e um mil Quinhentos e Noventa e seis reais e Trinta Centavos).  
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS.  
VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 25 de setembro de 2020.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**1D974C07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR AO  
CONTRATO**

CONTRATO N.º 242/2020  
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
CONTRATADO: LAURISTON RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº 759.930.314-68 - DAP: SDW0759930314682102191026  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.  
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 11.720,00 (Onze mil e setecentos e vinte reais).  
VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 2.930,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), correspondente a 25% do contrato.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.650,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).  
VIGÊNCIA: 07/07/2020 à 31/12/2020

Juripiranga (PB), 20 de novembro de 2020.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**1DF39E61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO  
ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)**

CONTRATO Nº 210/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DAS AMÉRICAS,  
CNPJ nº 18.804.232/0001-68.

OBJETO: Prestação de serviços na realização do “Programa para Melhorar a Imunidade e Acompanhar a Saúde dos Idosos e Autistas” do Município de Juripiranga, com capacitação de profissionais de saúde do município, suplementação alimentar e acompanhamento profissional por Telemedicina e/ou presencial, com o objetivo de atender idosos, principalmente os mais carentes que são os mais vulneráveis, apresentando soluções científicas para melhorar a saúde no público a ser assistido, objetivando melhor a imunidade dos beneficiários do projeto, o que é importante para prevenir os efeitos deletério do Covid-19, dentre outros surtos virais.  
VALOR DO CONTRATO INICIAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
VIGÊNCIA: 03/12/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 01 de dezembro de 2020.

**PAULO DÁLIA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivânio Bernardo dos Santos  
**Código Identificador:**0C2D47A5

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 49 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), PRORROGA PRAZO COM GRADUAL FLEXIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, amparados arts. 45 e 46 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 13 de março de 2020, estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à saúde pública, visando evitar a disseminação e avanço do coronavírus na cidade de Mataraca,

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDO a situação sustentada de estabilidade na quantidade de casos diagnosticados no âmbito do Estado da Paraíba (PB);



CONSIDERANDO a situação de estabilidade na quantidade de casos diagnosticados com o COVID – 19 no município de Mataraca,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ante a necessidade de ação conjunta com o governo do Estado, em caráter excepcional, objetivando a manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nº4.217, de 02 de maio de 2020 e 40.242, de 16 de maio de 2020, 40.288, de 30 de maio de 2020, e seguintes; Decretos Municipais 13 de 22 de abril de 2020, nr.16, de 04 de maio de 2020, nr.19 de 18 de maio de 2020, enr.20, de 18 de maio de 2020, 29 de 03 de agosto de 2020, e 30 de 18 de agosto de 2020 e seguintes, que tratam de Coronavírus (COVID-19), até o dia 31 de dezembro de 2020, permanece suspenso o funcionamento de:

I – cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

II - o comércio de ambulantes, de porta em porta;

§ 1º Restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes.

§ 2º Lojas e outros estabelecimentos comerciais poderão funcionar, por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, e com flexibilidade de atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências, condicionado aos preceitos do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º Não incorrer na vedação de que trata o inciso II os restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 2,00 metros entre os clientes e observando as demais regras sanitárias;

§ 4º Não incorrer na vedação de que trata este artigo o funcionamento das seguintes atividades e serviços:

I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;

II - clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;

V - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;

VI - feiras livres, apenas e tão somente para comerciantes locais, observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, pela Secretaria de Saúde do Município e Órgãos Municipais de vigilância sanitária, e pela Legislação Municipal que regula a matéria, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

VII - agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020, e demais decretos municipais locais;

VIII - cemitérios e serviços funerários;

IX - atividades de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;

X - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;

XI - concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;

XII – as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.

XIII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIV - atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;

XV - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;

XVI – os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;

XVII – óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;

XVIII - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

IX - academias, campos de futebol, ginásios e centros esportivos públicos e privados;

§ 5º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por este Decreto e também pelos decretos anteriores, devem observar cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

§ 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por este Decreto, e também pelos decretos anteriores, ficam obrigados a fornecer EPIs (no mínimo máscaras, luvas, viseira facial e uniforme), para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

§ 7º Fica recomendado que os estabelecimentos citados no § 4º não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 2º Fica mantida a permissão de reabertura, desde que a ocupação do local do evento, não ultrapasse a 50% de sua lotação, de modo a garantir o distanciamento social entre as pessoas, além da implantação dos protocolos de higiene e uso de máscara tanto pelos responsáveis pelo segmento, funcionários dos estabelecimentos e usuários, seguindo todas as recomendações para combate ao Coronavírus, as seguintes atividades:

I - a realização de missas, cultos religiosos e quaisquer cerimônias religiosas;

II – lojas e estabelecimentos comerciais;

III - parques, praças e praia, com uso de máscaras e distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre pessoas;

V – Bares e restaurantes, com obrigação de aplicar as recomendações dos Protocolos Sanitários editados pelo Governo do Estado;

Parágrafo único – o funcionamento dos campos de futebol, ginásios e centros poliesportivos públicos além de observar a lotação recomendada, só deverão funcionar com regime de hora marcada, e atividade acompanhada por agenda e fiscalização de servidor designado pela autoridade do poder público.

Parágrafo segundo – as atividades esportivas em campos de futebol e quadras poliesportivas são permitidas, e devem ser sem público, se limitando aos atletas e pessoal de apoio.

Parágrafo terceiro – Excepcionalmente para hospedagem em pousadas e hotéis; embarcações turísticas, de esporte e lazer em todo o litoral do município, a permissão de funcionamento será com observância da ocupação do local do evento, desde que não ultrapasse a 70% de sua lotação;

Art. 3º Ficam prorrogadas, até o dia 31 de dezembro de 2020, as disposições contidas nos decretos nº 15, que tratam do funcionamento dos serviços públicos.

Art. 4º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo o território municipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.

§ 1º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

§ 2º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência e calamidade pública.

Art. 5º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada em todo o território municipal até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º - No que se refere às barreiras sanitárias, permanecem as mesmas determinações dos decretos anteriores.

Art. 7º - O acesso à Barra do Camaratuba com uso de Vans e ônibus fica restrito mediante controle exercido pela fiscalização municipal, que observará a quantidade de pessoas existentes no local público de modo a garantir a segurança e salubridade da comunidade em geral.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Secretaria de Turismo, Polícia Militar da Paraíba, e demais autoridades municipais, através dos seus órgãos de trânsito e/ou fiscalização.

Art. 8º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus, que não contrariem com estas do presente decreto.

Art. 9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e município.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de outubro de 2020.

Mataraca (PB), 18 de dezembro de 2020.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra

**Código Identificador:** 18EB95EE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00054/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 00054/2020 DE 20.08.2020**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em diversas ruas deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00054/2020, que fica suprimido em 0,04% (zero virgula zero quatro por cento) o equivalente a R\$ 536,64 (quinhentos e trinta e seis mil reais e sessenta e quatro centavos) alterando para R\$ 1.388.232,62 (Um milhão trezentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:** 5662BA78

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 22 DE DEZEMBRO DE  
2020 - RATIFICA O DECRETO ESTADUAL Nº 40.930, DE 21  
DE DEZEMBRO DE 2020, DISPONDO SOBRE A ADOÇÃO DE  
NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE  
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS  
(COVID-19)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 173, DE 22 DE DEZEMBRO DE  
2020.**

Ratifica o Decreto Estadual nº 40.930, de 21 de dezembro de 2020, dispondo sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'I' da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que no período entre 15 e 18 de dezembro 2020 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais do que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 40.930, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica ratificado o Decreto Estadual n.º 40.930 de 21 de dezembro de 2020, para dispor que nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020 e no dia 01 de janeiro de 2021 em todo município de Montadas, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências até 15:00 horas, ficando vedada depois desse horário a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º A Administração Pública do Município de Montadas conjuntamente com seus órgãos de vigilância sanitária responsáveis pela fiscalização, nos termos do Decreto Estadual ratificado, contará com apoio das forças policiais estaduais e PROCON estadual no cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Fica suspenso qualquer evento festivo, público ou privado, no Município de Montadas, durante o período dos festejos natalinos e passagem de ano, que acarretem aglomeração de pessoas, recomendando a todos os municípios que durante as datas festivas evitem aglomerações em locais públicos, como praças, ruas e similares, devendo se resguardarem em suas propriedades particulares, obedecendo o isolamento social e as medidas restritivas estabelecidas em normas anteriores.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas, 22 de dezembro de 2020  
57º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**7F9B000E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**0.10.72/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.72/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Em virtude de alteração no termo de referência. Fica adiada **para o sine dai** a sessão que estava marcada para o dia 29 de Dezembro de 2020, às 08h00min.

Monteiro – PB, 22 de Dezembro de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**B3C40DD2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00019/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 10:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2021, por meio do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS- PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: [molivedos@gmail.com](mailto:molivedos@gmail.com). Edital: [www.olivedos.pb.gov.br](http://www.olivedos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Olivedos - PB, 21 de Dezembro de 2020

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**B8A98610

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DECISÃO – Pregão Presencial nº 002/2020**

*Considerando os termos de fls. 360/361;*

*Considerando que existe URGENCIA neste caso;*

*Considerando que a referida a 3ª Empresa convocada, sequer, deu satisfação;*

*Considerando que NÃO existe nos autos outras empresas classificadas;*

**RESOLVE:**

**REVOGAR o referido processo licitatório;**

**Publique-se em meios oficiais.**

Ouro Velho/PB, em 22 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
ELIANE RODRIGUES ALCANTARA	
MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES	

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**029A78C6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 356/2020 DISPENSA DE**  
**LICITACAO Nº. 02.042/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM MOLDURA EM GRANITO, PARA AS REPARTIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 356/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.042/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da pessoa física, sra. **AMERICA VIRGINIA PEREIRA FLORENTINO**, CNPJ: 34.760.070/0001-60, com sede na Rua: Francisco Alex de Lucena. 353, Novo Horizonte - PATOS - PB. A referida contratação justificase pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de **R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020.

Patos/PB 21 de Dezembro de 2020.

**JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA**  
Secretária Municipal de Assintência Social

**Publicado por:**  
Joelma Palmeira Pereira  
**Código Identificador:02B3D4BC**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 356/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 02.042/2020 CONTRATO Nº 1164/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADO: AMERICA VIRGINIA PEREIRA FLORENTINO  
CNPJ: 34.760.070/0001-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 PLACAS DE INAUGURAÇÃO, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX COM MOLDURA EM GRANITO, PARA AS REPARTIÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: inciso II, art 24 da lei 8.666/93 e artigo 1º, inciso I alínea “a” da medida provisória 961/2020.

Patos/PB 21 de Dezembro de 2020.

**JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Joelma Palmeira Pereira  
**Código Identificador:D39BE2C0**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**017/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Patos, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma

**ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 23/12/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 30/12/2020. Início da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 30/12/2020 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de dezembro de 2020.

**JOELMA PALMEIRA PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Joelma Palmeira Pereira  
**Código Identificador:670AECEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020 - PROCESSO**  
**LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 105284-96/2018, conforme edital e seus anexos

**EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.465.480/0001-10  
**VALOR TOTAL: R\$ 581.401,12 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos).**

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

**Fundamento:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à Luz da Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo, na Classificação Funcional: 15 451 1005 1005 **Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas da Cidade de Patos/ 15 451 1005 1014 Pavimentação Asfáltica, em Paralelepípedos Granítica e Terraplanagem de Vias Pública**, no Elemento de Despesa – 4490.51. Contrato de Repasse nº 105284-96/2018 – Caixa Econômica Federal.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com art. 109, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO E ADJUDICO com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da CPL ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

*Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, 01 de Dezembro de 2020.*

**ANTONIO IVANES DE LACERDA**  
Prefeito Interino De Patos

**Publicado por:**  
Jose Vandebil de Araujo Fragoso  
**Código Identificador:**B01CA5FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 275/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04.005/2020 -**  
**CONTRATO Nº.: 1024/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB  
CONTRATADA: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.465.480/0001-10  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 105284-96/2018, conforme edital e seus anexos..  
VALOR: **R\$ 581.401,12 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e um reais e doze centavos).**  
PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 01 de dezembro de 2020.

**ANTONIO IVANES DE LACERDA**  
Prefeito Interino de Patos - PB

**Publicado por:**  
Jose Vandebil de Araujo Fragoso  
**Código Identificador:**00D62098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE ADITIVO - INSTRUMENTO - TERMO**  
**ADITIVO Nº: 07 AO CONTRATO Nº489/201**

**Instrumento:** termo aditivo nº: 07 ao contrato nº489/2016;  
**Partes:**Município de Patos-PB e C3 ENGENHARIA LTDA - EPP.**Objeto Contratual:**CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; **Modalidade:**Concorrência nº 008/2016; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO**tem o objeto de alterar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. **Fundamentação:** constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciando com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e C3 ENGENHARIA LTDA - EPP.

Patos, 04 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO IVANES DE LACERDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Jose Vandebil de Araujo Fragoso  
**Código Identificador:**3FD4CE38

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 658/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.868/2020 de 18/12/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2014	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	12.306.2002.2014.3390930000.122 INDENIZACOES E RESTITUICOES	42.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$</b>		<b>42.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$</b>		<b>42.000,00</b>
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC.PR.ASIS)	
2046	MANTER ATIVIDADES VOLTADAS A ATENÇÃO AO IDOSO	
	08.241.2003.2046.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 2046 ) R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>47.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	47.000,00
<b>Valor Total da Ação ( 1144 ) R\$</b>		<b>47.000,00</b>
<b>Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$</b>		<b>47.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>47.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVANIO DANTAS REMIGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**3DF14160

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 656/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB DURANTE O PERÍODO DE 1º DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 6º, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados neste município;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou os Decretos nº 560/2020, 562/2020, 563/2020, 570/2020, 576/2020, 580/2020, 584/2020, 586/2020, 593/2020, 597/2020, 600/2020,

604/2020, 616/2020 e 631/2020, estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados;

**CONSIDERANDO** que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

**CONSIDERANDO** que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Ministério Público da Paraíba no sentido de não flexibilizar as medidas preventivas estabelecidas pelo Decreto emitido pelo governador do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a classificação do município de Picuí, pelo Estado da Paraíba, como bandeira amarela;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O atendimento presencial, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, será restrito a 30% (trinta por cento) da capacidade em todas as repartições públicas municipais, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

§ 1º - As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se a concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.

§ 2º - Fica permitido aos secretários municipais dispensar, no período destacado no *caput* deste artigo, outros servidores, que não os constantes deste decreto, de comparecerem ao local de trabalho, mediante portaria, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.

**Art. 2º** - Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino, na modalidade presencial, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto alterar, posteriormente, o calendário escolar, definindo como se dará a reposição de tais dias letivos.

**Art. 3º** - Recomenda-se que os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Picuí se deem, sempre que possível, na forma eletrônica.

**Art. 4º** - Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, para permanecerem em isolamento social, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, os servidores municipais que:

I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;

II – estiverem gestantes;

III – tiverem idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo Único – Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.

**Art. 5º** - Durante o período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, o atendimento ao cidadão poderá também ser realizado por intermédio de telefone, e-mail e site da Prefeitura Municipal de Picuí,

bem como deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.

**Art. 6º** - A concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será feita a critério da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Fica proibida a realização de confraternização de final de ano pelos órgãos públicos municipais.

**Art. 8º** - Os estabelecimentos privados localizados no município de Picuí poderão funcionar de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020 com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando as seguintes regras:

I – Deve ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;

II – Devem ser higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e na saída dos estabelecimentos;

III – Deve ser higienizado o interior dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento ao menos duas vezes por dia;

IV – Não será admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;

V – Todas as pessoas deverão obrigatoriamente estarem fazendo uso de máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal.

§ 1º - As academias do município de Picuí poderão funcionar, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, com número máximo de pessoas em seu interior equivalente a 30% (trinta por cento) de sua capacidade, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:

I - Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;

II – Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída de cada equipamento;

II – Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior;

III – Ser respeitada a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre os equipamentos;

IV – Não ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;

V – Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal;

VI – Serem higienizados os equipamentos a cada 30 (trinta) minutos.

§ 2º - As demais áreas privadas de prática desportiva do município de Picuí poderão funcionar, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, com número máximo de 18 (dezoito) pessoas em seu interior, desde que seus representantes legais tomem as medidas de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo ainda:

I - Serem higienizadas as mãos das pessoas obrigatoriamente na entrada e saída dos estabelecimentos;

II – Não ser admitida a entrada de pessoas que estiverem com sintomas gripais;

III – Usar obrigatoriamente máscaras, fabricadas ainda que de forma artesanal.

**Art. 9º** – Será permitida a realização de obras de construção civil, públicas e privadas, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, desde que haja o fechamento de todo o entorno da obra e se adotem todas as medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, permanecendo restrito o acesso apenas aos trabalhadores e/ou responsáveis pela obra.

**Art. 10** – Poderão ser realizadas missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fiéis, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – Haja ocupação máxima de 30% (trinta por cento) dos templos, considerando-se a quantidade de assentos disponibilizados;

II – Todas as pessoas que estiverem nos templos deverão usar máscaras, sendo permitida sua retirada apenas para aqueles que fizerem uso de microfone, enquanto o estiverem utilizando;

III – Haja controle de entrada de pessoas no templo, só sendo permitida tal entrada após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, que deverão ser fornecidos pelas Igrejas;

IV – Haja uma distância mínima entre as pessoas de 1,5 (um e meio) metros, mantendo-se todas as janelas abertas e o ambiente arejado.

Parágrafo Único – Enquanto não estiverem ocorrendo cerimônias religiosas, os templos poderão permanecer abertos para oração pessoal dos fiéis, garantidas as mesmas exigências dos incisos *supra*.

**Art. 11** – Permanecem abertos, de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, os cartórios de registro civil e de registro de imóveis localizados no município de Picuí, devendo tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de pessoas.

**Art. 12** – Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Picuí de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020, ainda que produzidas de forma artesanal.

**Art. 13** - A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.

**Art. 14** - Será publicado, até 31 de dezembro de 2020, novo decreto regulando a manutenção, o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de dezembro de 2020.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 18/12/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:A734D482**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 000194/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00009/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 21.714,54 e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00194/2020 para 05/03/2021. Assinatura: 22 de dezembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:C79BB915**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 659/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500,00
	Valor Total da Ação ( 2004 ) RS	500,00
	Valor Total do Órgão ( 20200 ) RS	500,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190110200.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL-PSF	2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2078 ) RS	2.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS	2.000,00
	Valor Total RS	2.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
	Valor Total da Ação ( 2006 ) RS	2.500,00
	Valor Total do Órgão ( 20300 ) RS	2.500,00
	Valor Total RS	2.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**OLIVANIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:2CBC53E4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 582/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 741/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **CÍCERO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000585, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/ 2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:F54E8CC8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 583/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e

considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 744/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0000389, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/01/2021 a 03/02/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**939CF5A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 584/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 745/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **ZAILDO MACEDO SANTOS SILVA**, matrícula nº 2017263, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/01/2021 a 30/01/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**AB4BFF03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 585/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 747/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor **ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064751, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2021 a 12/02/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**85EAEB05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 586/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 748/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **EDIANA DA SILVA**, matrícula nº 0066221, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/12/2020 a 19/01/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**07A0EE80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 587/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 749/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **ROSÂNGELA DANTAS SOUTO**, matrícula nº 0066102, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2021 a 12/02/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**3D4DFADE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 588/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 750/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora **OZILENE FERREIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000596, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**5CBE378D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 589/2020**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 751/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**



Indeferir o pedido de férias à servidora **JULIANA DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 0066236, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: B7443989

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 590/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 752/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 15(quinze) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/ 2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/12/2020 a 07/01/2021.

Picuí-PB, 21 de dezembro de 2020.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: 63EDBB71

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0022/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0022/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

OSEAS MARTINS FERREIRA.

CNPJ: 09.344.201/0004-23.

Valor: R\$ 1.331.420,00.

Pombal - PB, 22 de Dezembro de 2020

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa  
Código Identificador: 6A318D13

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0023/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0023/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

CNPJ: 08.510.807/0001-86.

Valor: R\$ 89.000,00.

Pombal - PB, 22 de Dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa  
Código Identificador: A65F8A48

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0024/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0024/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

TIAGO FERNANDES BARBOSA – ME.

CNPJ: 25.021.770/0001-41.

Valor: R\$ 267.600,00.

Pombal - PB, 22 de Dezembro de 2020

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa  
Código Identificador: 3579209C

**GABINETE  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020**

Pombal - PB, 22 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade

Pregão Presencial nº 0022/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

OSEAS MARTINS FERREIRA.  
CNPJ: 09.344.201/0004-23.  
Valor: R\$ 1.331.420,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**31ABD867

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2020**

Pombal - PB, 22 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA–ME.  
CNPJ: 08.510.807/0001-86.  
Valor: R\$ 89.000,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**9011F0A3

**GABINETE**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03**, para assinatura do Contrato, da Tomada de Preços nº 002/2020 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item 11.1 do edital. Maiores informações no Departamento de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal sito na Pça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 22 de dezembro de 2020.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**F6205FA3

**GABINETE**  
**PORTARIA GP/PMP Nº 158/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 156/2020 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/12/2020, que instituiu a Comissão de Realização, Fiscalização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, objetivando a operacionalização das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**24F7B7E0

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0024/2020**

Pombal - PB, 22 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

TIAGO FERNANDES BARBOSA – ME.  
CNPJ: 25.021.770/0001-41.  
Valor: R\$ 267.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**374BC6A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.096/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2325/2020 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LIDIANE HONORATO DE CÁSSIA LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 1555, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via das Portarias SEAD/PMP nºs 873/2020 (07 dias), 945/2020 (05 dias) e 1090/2020 (05 dias), sendo esta, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - tendo em vista que a soma desta licença, tida como mais uma prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas **supera o prazo de 15 (quinze) dias, perfazendo um total de 24 dias**, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão, devendo ser **suspenso o pagamento após os 15 dias iniciais**.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 27 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**6A554606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.097/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2343/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **JAKELINE RODRIGUES NOÉ GALDINO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, mat.: 0152, requerido pelo período total de 13 (treze) dias, sendo 05 dias referentes a atestado médico datado de 03/11/2020 e 08 dias, referente a atestado médico datado de 19/11/2020, ambos requeridos apenas em 01 de dezembro de 2020, não atendendo ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**E5A2FF9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.098/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2209/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **AUDICELIA MATOS FERREIRA FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.: 0552, pelo período total de 15 (quinze) dias, por não atendimento a exigência legal (grau de parentesco).

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional devendo serem efetivados os descontos pelos dias ausentes no próximo salário a ser pago a partir da vigência desta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**6D46FA4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.099/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2466/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<b>Período de Gozo das Férias</b>		21/12/2020 a 19/01/2021

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**40D33A77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.100/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2467/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	0131	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
<b>Período de Gozo das Férias</b>	21/12/2020 a 19/01/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8BD1D82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.101/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1317/2020 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RIVANEIDE DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem**, mat.: 1395, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**47D3E836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.102/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2248/2020, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEILMA DE FRANÇA SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I)**, mat.: 0691, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**183415AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.103/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2235/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público efetivo de **odontóloga**, mat.: 0799, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**E76125C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.104/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2250/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **TÂMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Dentista Periodontista**, mat.:

1350, pelo período de 04 dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**75EEEBEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.105/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2253/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **TÂNIA MARIA DE ARAÚJO CEZAR**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche**, mat.: 0100, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**CB4C2B50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.106/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2407/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **LINDOVANIA DE ARAÚJO TRIGUEIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** mat.: 0032, pelo período de 08 dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**15E78435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.107/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2404/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município e, tendo em conta ainda que, no período da licença requerida, a servidora encontrava-se em gozo de férias (Portaria SEAD/PMP nº 925/2020);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **IRLA TAMYRES LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público em comissão de **Diretor(a) da Direção de Informação, Comunicação e Educação da Vigilância em Saúde**, mat.: 1489, pelo período de 06 dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011, além de que, no mesmo período, encontrava-se em gozo de férias.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida, sem desconto face a impossibilidade de acumulação de benefícios em período comum.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**5EF446A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.108/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1753/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Saúde emitida nos referidos autos administrativos, em que atestam a inaplicabilidade de licença para tratamento de saúde e/ou previsão legal para afastamento ou ainda benefício previdenciário para portadores de comorbidades, face a pandemia da COVID 19;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e Portaria SMS/PMP nº 009/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE/AFASTAMENTO**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **WALDICK BEZERRA DE BRITO**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: 0991, pelo período de 07 (sete) dias, por não ausência de previsão legal.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**864F9DB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.109/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2401/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, que, ao posicionar-se favorável à concessão do benefício, a PGM não analisou o caso à luz do Decreto Municipal nº 1522/2011, notadamente o seu art. 24;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **LUANA LANE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: 1338, pelo período de 02 (dois) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**3BC450CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.110/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2403/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, que, ao posicionar-se favorável à concessão do benefício, a PGM não analisou o caso à luz do Decreto Municipal nº 1522/2011, notadamente o seu art. 24;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: 0780, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida

pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**75F3160D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.111/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2402/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **WALDICK BEZERRA DE BRITO**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: 0991, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**FE51F43C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.112/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2394/2020 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LEIDIANE DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde mental**, mat.: 1422, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 11 (onze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:D0A55E73**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.113/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2388/2020 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUANA LANE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: 1338, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:3C30F52C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.114/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2360/2020 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARINILDA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Artesã**, mat.: 1011, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:DB8D473F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.115/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2411/2020 e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: 0743, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por



via da Portaria SEAD/PMP nº 1.028/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, **deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS** para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 08 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**E68D13BA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.116/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 2413/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e face ainda o fato de que, quando da gestação, a servidora encontrava-se em gozo de férias, segundo consta da Portaria SEAD/PMP nº 913/2020, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 e que a data do atestado médico da Licença Gestante, remete a 26/11/2020, não sendo possível usufruir os benefícios simultaneamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora pública municipal, **ANDRESSA LACERDA NÓBREGA UGULINO**, ocupante do cargo público em comissão de **Coordenadora do CAPS Infantil**, mat.: 1527, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 113 (cento e treze) dias, face ao gozo de férias, vigente, até 02 de dezembro de 2020, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**36C35A62

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.117/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2381/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: 0102, pelo período de 07 dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**A1316F18

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.118/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2412/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: 0102, pelo período de 11 dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**A61BDB57

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.119/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2078/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos, em que indica claramente a ausência de cumprimento de requisitos legais como ausência de indicação de prazo da licença e de homologação por médico da rede municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA DO SOCORRO MORAIS** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: 0758, por não atendimento a exigência legal.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com comunicado à interessada e arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**4D7816E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.120/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2081/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **RAFAELA DUARTE ANDRADE**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: 1139, pelo período total de 06 (seis) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**87B720F6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.121/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2100/2020 e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: 0110, pelo período de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**5571FB87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.122/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2409/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.: 1267, lotado(a) na Secretaria do(e) Saúde, deste município.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**2511EB75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.123/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2517/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES	1271	ENFERMEIRA
<b>Período de Gozo das Férias</b>		01/12/2020 a 30/12/2020

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**DCD76CFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.124/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2516/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNA TANIA DA SILVA ANACLETO CAMILO	0075	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
<b>Período de Gozo das Férias</b>		01/12/2020 a 30/12/2020

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**1F68A7B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.125/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2520/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALINE ARAÚJO PEREIRA	1502	ASSISTENTE SOCIAL
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/12/2020 a 30/12/2020		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**99FFA14B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.127/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2493/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO BOM SUCESSO DA SILVA SOUSA	2733	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/12/2020 a 30/12/2020		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**BA2C5826

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 116/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00116/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na construção de pavimento em paralelepípedo e construção de rede hidrossanitária na Rua Deputado Dr. Aloysio Pereira Lima, no Bairro Macapá II, Princesa Isabel/PB, conforme planilhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, 34.041.869/0001-04, com o valor total de R\$ 77.037,25.(setenta e sete mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Princesa Isabel - PB, 18 de Dezembro de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**A3F288C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020 DA DISPENSA Nº  
116/2020**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel.

**Contratada:** RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, 34.041.869/0001-04

**Valor:** R\$ 77.037,25 (setenta e sete mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço na construção de pavimento em paralelepípedo e construção de rede hidrossanitária na Rua Deputado Dr. Aloysio Pereira Lima, no Bairro Macapá II, Princesa Isabel/PB, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00116/2020.

**Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

**Dotação:** 04.00 (SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA), 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR

PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 175 (Nº FICHA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**Vigência:** até 21/05/2021.

**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos, CPF nº 126.094.864-13 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 21 de Dezembro de 2020

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**BDD46A83

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2021**

**Lei Orçamentária nº 258 de 21 de dezembro de 2020.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA CECÍLIA, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 23.239.844,00 (Vinte e Três Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.865.966,00</b>		<b>89,79</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.800,00		1,14
Contribuições	250.000,00		1,08
Receita Patrimonial	28.500,00		0,12
Transferências Correntes	20.283.609,00		87,28
Outras Receitas Correntes	40.057,00		0,17
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.085.000,00</b>		<b>8,97</b>
Alienação de Bens	75.000,00		0,32
Transferências de Capital	2.010.000,00		8,65
<b>Deduções</b>	<b>2.449.122,00</b>		<b>10,54</b>
Transferências Correntes	2.449.122,00		10,54
<b>Total:</b>	<b>20.501.844,00</b>		
1-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	20.501.844,00		88,22

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.363.500,00</b>		<b>10,17</b>
Receita Patrimonial	10.000,00		0,04
Transferências Correntes	2.323.500,00		10,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00		0,13
<b>Receitas de Capital</b>	<b>374.500,00</b>		<b>1,61</b>
Transferências de Capital	374.500,00		1,61
<b>Total:</b>	<b>2.738.000,00</b>		
3-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.738.000,00		11,78

Total Geral da Receita (2+4): 23.239.844,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.701.416,25</b>		<b>58,96</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.028.936,88		38,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.672.479,37		20,11
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.535.000,00</b>		<b>15,21</b>
INVESTIMENTOS	3.164.000,00		13,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	71.000,00		0,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00		1,29
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>110.406,40</b>		<b>0,48</b>
Reserva de Contingência	110.406,40		0,48
<b>Total:</b>	<b>17.346.822,65</b>		
1-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	17.346.822,65		74,64

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.873.021,35</b>		<b>20,97</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.403.700,00		10,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.469.321,35		10,63
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.020.000,00</b>		<b>4,39</b>
INVESTIMENTOS	975.000,00		4,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00		0,19
<b>Total:</b>	<b>5.893.021,35</b>		
3-Intra-Orçamentário:	0,00		0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	5.893.021,35		25,36

Total Geral da Despesa (2+4): 23.239.844,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA	900.000,00	3,87
02.002	GOVERNADORIA MUNICIPAL	589.000,00	2,53
02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	804.000,00	3,46
02.004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.554.000,00	6,69
02.005	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	114.800,00	0,49
02.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	9.223.616,25	39,69
02.009	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	2.853.000,00	12,28
02.010	SECRETARIA DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	1.077.000,00	4,63
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	121.000,00	0,52
02.099	RESERVA DE CONTIGENCIA	110.406,40	0,48
<b>Total:</b>		<b>17.346.822,65</b>	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		17.346.822,65	74,64

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
07.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.458.721,35	19,19
08.008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.434.300,00	6,17
<b>Total:</b>		<b>5.893.021,35</b>	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		5.893.021,35	25,36

Total Geral da Despesa (2+4): 23.239.844,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 110.406,40 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante crédito suplementar o produto do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, em valor equivalente a 100% do seu total nos termos do que disciplina o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II Utilizar como reforço para dotações orçamentárias mediante crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, em valor equivalente a 100% do seu total nos

termos do que disciplina o inciso I I do § 1º. do Art. 43 da Lei4.320/64.

III- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).  
 § 1º- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).  
 § 2º- (suprimido pela emenda parlamentar 01/2020).

§3º. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação(MBA).

Artigo 6º. – As alterações constantes desta Lei Orçamentária, farão partes integrantes do PPA para o quadriênio 2018 / 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021.

Artigo 7º. – Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º. de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO FLORENTINO PESSOA**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa Albuquerque do Nascimento  
**Código Identificador:43DD1F39**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADITIVO NO. 06 AO EDITAL DO CONCURSO**

**ADITIVO NO. 06 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA**  
**TAPADA QUE ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO DE**  
**EVENTOS.**

1. A FACET Concursos e a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, resolvem publicar novo calendário a ser seguido tendo em vista os feriados e datas comemorativas neste fim de ano. O Calendário de Eventos está publicado em Anexo.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, em 21 de dezembro de 2020.

**PREFEITO**

Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso  
 Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso  
 Membro da Comissão de Supervisão e fiscalização do Concurso  
**P/FACET CONCURSOS**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DAS DATAS DAS PROVAS E DE TÍTULOS</b>	Até 29 de dezembro de 2020
<b>RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS</b>	Até 05 de fevereiro de 2021
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS</b>	Até 10 de fevereiro de 2021
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	Até 15 de fevereiro de 2021
<b>PROVÁVEL HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO</b>	Até 18 de fevereiro de 2021

**Publicado por:**

Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:22295C83**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor MANOEL AMARO DE SOUZA NETO, inscrição nº 43.6.14.14.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:63EE656D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 411/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor ALCIDES JOÃO DOS SANTOS JUNIOR, inscrição nº 43.6.10.30.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:B6BEB05A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 410/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor GENARO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrição nº 43.6.12.21.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:2E5CAB05**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 409/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrição nº 43.6.13.33.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**1E9C37DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 408/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor JOÃO JOSÉ DE SOUZA SEGUNDO, inscrição nº 43.6.13.10.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**45676E1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 407/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear a senhora SHIRLEY TRAJANO DE SOUZA, inscrição nº 43.6.15.24.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E70B07D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 405/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor LUCAS DE SOUSA MORAES, inscrição nº 43.6.14.8.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotado na Secretaria Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**3D3CB189

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 392/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear a senhora JOSINEIDE DE OLIVEIRA, inscrição nº 43.6.7.23.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8FEF57D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 393/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear a senhora GEYSE SILVA DE LIMA, inscrição nº 43.6.7.10.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A553D2A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 394/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**R E S O L V E**

Nomear o senhor JAILTON PEDRO DA SILVA, inscrição nº 43.6.7.12.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**872F5189

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 404/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**RESOLVE**

Nomear a senhora CAROLINA LIRA AVELINO DA SILVA, inscrição nº 43.6.11.11.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Motorista (CNH B), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D65F9801

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 419/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

**RESOLVE**

Nomear a senhora DIANA MARIA ARAÚJO DE ANDRADE, inscrição nº 43.9.6.6.1.1, para ocupar o cargo efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2A808312

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
180/2020**

**Portaria nº 180/2020.**  
Uiraúna – PB, 22/12.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a readaptação profissional a servidora **MARIA DO CARMO COSTA**, matrícula 4947, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA** para **RECEPCIONISTA** na Secretaria de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

**Art. 2º** - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 22 de Dezembro de 2020.

**JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes  
**Código Identificador:**BACC2B6F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0024/2020**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Decreto nº 0024/2020 Em, 1 de Julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0483, de 6 de novembro de 2019.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 751.234,11 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0010 2001	Manut. das Ativ. da Camara Municipal			
0000004	3390.30 99	1001	Material de Consumo	29.644,00
0000006	3390.36 99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	27.606,00
0000009	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	832,00
Total da Ação				58.082,00
Total da Unidade Orçamentária				58.082,00
02.010	GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0021 2002	Manut. das Atividades do Gabinete			
0000014	3390.30 99	1001	Material de Consumo	1.196,43
Total da Ação				1.196,43



Total da Unidade Orçamentária				1.196,43
02.020	SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO			
04 122 0021 2003	Secretaria Geral do Município			
0000034	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	10.221,76
0000036	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.125,76
Total da Ação				12.347,52
Total da Unidade Orçamentária				12.347,52
02.030	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
04 122 0021 2004	Secretaria de Transportes			
0000037	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	14.308,00
Total da Ação				14.308,00
Total da Unidade Orçamentária				14.308,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS			
12 361 0188 2008	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal			
0000075	3190.04 99	1111	Contratação por Tempo Determinado	139.527,00
0000076	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	17.921,01
0000077	3190.13 99	1111	Obrigações Patronais	130.126,43
Total da Ação				287.574,44
Total da Unidade Orçamentária				287.574,44
02.070	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
08 244 0468 2018	Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social			
0000505	3330.43 99	1001	Subvenções Sociais	581,00
0000128	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	100,00
Total da Ação				681,00
14 243 0483 2025	Manutencao do Conselho Tutelar do Municí pio			
0000143	3330.43 99	1001	Subvenções Sociais	56,50
0000147	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	429,07
Total da Ação				485,57
16 482 0248 2026	Manut.do Programa de Construção e Recup de Moradias			
0000154	3390.48 99	1001	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	109.870,00
Total da Ação				109.870,00
08 244 0487 2058	Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vinculo - SCFV			
0000162	3190.04 99	1311	Contratação por Tempo Determinado	3.956,00
0000166	3390.39 99	1311	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	143,60
Total da Ação				4.099,60
08 244 0487 2059	CRAS-Piso Básico Fixo			
0000167	3190.04 99	1311	Contratação por Tempo Determinado	4.476,00
Total da Ação				4.476,00
08 244 0487 2068	Manut Programa Criança Feliz			
0000400	3390.39 99	1311	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	73,15
Total da Ação				73,15
Total da Unidade Orçamentária				119.685,32
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT			
20 605 0111 2027	Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
0000184	3390.30 99	1001	Material de Consumo	10.752,32
0000186	3390.36 99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	664,00
Total da Ação				11.416,32
Total da Unidade Orçamentária				11.416,32
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB			
15 451 0575 1017	Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem			
0000207	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	10.517,73
Total da Ação				10.517,73
04 451 0021 2029	Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb			
0000220	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	4.133,25
0000229	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.052,44
Total da Ação				6.185,69
Total da Unidade Orçamentária				16.703,42
02.110	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 0021 2032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000248	3390.30 99	1001	Material de Consumo	2.816,65
0000251	3390.36 99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.790,00
0000252	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	22.379,57
Total da Ação				30.986,22
Total da Unidade Orçamentária				30.986,22
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 122 0021 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
0000263	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.374,46
Total da Ação				5.374,46
Total da Unidade Orçamentária				5.374,46
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA			
10 301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF			
0000276	3390.36 99	1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.473,00
Total da Ação				3.473,00
10 301 0428 2036	Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS			
0000278	3190.04 905	1214	Contratação por Tempo Determinado	9.550,00
0000280	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	9.095,38
0000283	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	263,00
Total da Ação				18.908,38
10 301 0428 2041	Manut Fundo Municipal de Saude			
0000296	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	67.157,00
0000301	3390.32 99	1211	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	95,00
Total da Ação				67.252,00
11 331 0497 2044	Contribuição para o PASEP dos Servidores da Saude			
0000307	3390.47 99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.364,18
Total da Ação				1.364,18
10 301 0428 2050	Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar			
0000310	3390.30 99	1214	Material de Consumo	28.307,25
0000312	3390.36 99	1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.421,00
0000313	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	15.556,72

Total da Ação				47.284,97
10 301 0428 2051				Piso de Atenção Básica Fixo-PAB Fixo
0000314	3390.30 99	1214	Material de Consumo	660,00
Total da Ação				660,00
10 302 0428 2054				SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgência
0000332	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.373,20
0000333	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	4.596,51
0000334	3390.30 99	1214	Material de Consumo	5.464,69
0000335	3390.36 99	1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	272,49
0000336	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.474,00
Total da Ação				25.180,89
10 305 0428 2056				Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS
0000344	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	136,80
Total da Ação				136,80
10 301 0428 2057				Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000346	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	16.895,32
Total da Ação				16.895,32
10 301 0428 2072				ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-FMS
0000517	3390.36 99	1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
0000518	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.052,55
Total da Ação				11.052,55
Total da Unidade Orçamentária				192.208,09
02.150				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL
18 541 0103 2070				Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial
0000437	3390.36 99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.310,00
0000439	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	41,89
Total da Ação				1.351,89
Total da Unidade Orçamentária				1.351,89
Total de Suplementações				751.234,11

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 751.234,11 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos), como segue:

01.010				CAMARA MUNICIPAL
01 031 0010 2001				Manut. das Ativ. da Camara Municipal
0000001	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	4.033,00
0000002	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.807,00
0000003	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	43.338,00
0000361	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	3.433,00
0000008	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	471,00
Total da Ação				58.082,00
Total da Unidade Orçamentária				58.082,00
02.010				GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002				Manut. das Atividades do Gabinete
0000015	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.094,76
0000017	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.598,43
0000020	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	6.169,48
Total da Ação				10.862,67
Total da Unidade Orçamentária				10.862,67
02.020				SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
04 122 0021 2003				Secretaria Geral do Município
0000024	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00
0000025	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	24.699,36
0000030	3390.30 99	1001	Material de Consumo	539,00
0000031	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
0000035	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	4.941,00
Total da Ação				33.979,36
Total da Unidade Orçamentária				33.979,36
02.030				SECRETARIA DE TRANSPORTES
04 122 0021 2004				Secretaria de Transportes
0000040	3390.30 99	1001	Material de Consumo	16,65
Total da Ação				16,65
26 782 0534 2005				Recuperação e Conservação de Estradas Viárias
0000048	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.308,00
Total da Ação				14.308,00
Total da Unidade Orçamentária				14.324,65
02.050				SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 1002				Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escol Ares
0000057	4490.51 99	1111	Obras e Instalações	17.920,00
Total da Ação				17.920,00
12 361 0188 2008				Manut. das Atividades do Ensino Fundamental
0000080	3390.30 99	1111	Material de Consumo	156.136,43
0000081	3390.32 99	1111	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.592,00
0000082	3390.33 99	1111	Passagens e Despesas com Locomoção	60.925,00
0000084	3390.36 99	1111	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
0000088	4490.52 99	1111	Equipamentos e Material Permanente	1,01
Total da Ação				269.654,44
Total da Unidade Orçamentária				287.574,44
02.070				SECRETARIA DE Acao SOCIAL
08 241 0485 1005				Const/Recup/Ampl de Centro Apoio Idoso
0000120	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	1.370,00
Total da Ação				1.370,00
08 244 0468 2018				Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000478	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	100,00
0000134	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	80,12
0000135	3390.48 99	1001	Outros Aux. Finan. a Pessoas Fisicas	20.500,00
Total da Ação				20.680,12

14 243 0483 2025		Manutencao do Conselho Tutelar do Municpio		
0000372	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	305,45
Total da Ação				305,45
08 244 0487 2058		Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV		
0000163	3190.11 99	1311	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.966,45
0000164	3390.30 99	1311	Material de Consumo	135,85
Total da Ação				4.102,30
08 244 0487 2059		CRAS-Piso Básico Fixo		
0000168	3190.11 99	1311	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	60,00
Total da Ação				60,00
08 244 0487 2067		Mant Programa IGDBF		
0000377	3390.30 99	1311	Material de Consumo	4.476,00
Total da Ação				4.476,00
08 244 0487 2068		Manut Programa Criança Feliz		
0000489	4490.52 99	1311	Equipamentos e Material Permanente	10,45
Total da Ação				10,45
Total da Unidade Orçamentária				31.004,32
02.080	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT			
20 605 0111 2027		Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
0000185	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.487,92
0000187	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	2.600,00
0000189	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	707,90
Total da Ação				5.795,82
20 605 0111 2069		Manut do Programa de Auxilio aos Pequenos Produtores		
0000413	3390.30 99	1001	Material de Consumo	3.794,00
0000417	3390.39 99	1001	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	1.101,50
Total da Ação				4.895,50
Total da Unidade Orçamentária				10.691,32
02.100	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB			
04 122 0025 1011		Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Públicos		
0000200	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	16.517,73
Total da Ação				16.517,73
15 451 0316 1013		Aquis e Desaprop Imóveis p/ Urbanização		
0000202	4490.61 99	1001	Aquisição de Imóveis	69.800,00
Total da Ação				69.800,00
15 451 0323 1014		Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadas		
0000203	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	15.000,00
Total da Ação				15.000,00
04 451 0021 2029		Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb		
0000224	3390.30 99	1001	Material de Consumo	4.593,25
0000226	3390.36 99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	198,00
0000228	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	2.052,44
Total da Ação				6.843,69
Total da Unidade Orçamentária				108.161,42
02.110	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 0021 2032		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000250	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	1.984,70
0000254	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.868,45
Total da Ação				3.853,15
Total da Unidade Orçamentária				3.853,15
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 122 0021 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000258	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	341,80
0000260	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
0000264	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	9,00
Total da Ação				450,80
Total da Unidade Orçamentária				450,80
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA			
10 302 0428 1030		Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude		
0000267	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	1.364,18
Total da Ação				1.364,18
10 301 0428 2035		Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF		
0000271	3190.04 904	1214	Contratação por Tempo Determinado	7.414,35
0000272	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	19.552,49
0000273	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	4.916,06
0000274	3390.30 99	1214	Material de Consumo	464,00
0000275	3390.33 99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	4.414,75
0000277	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	134,40
Total da Ação				36.896,05
10 301 0428 2036		Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS		
0000279	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	17.989,31
Total da Ação				17.989,31
10 301 0428 2037		Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica		
0000284	3390.30 99	1214	Material de Consumo	19.380,87
Total da Ação				19.380,87
10 301 0428 2039		Manut. Prog.Acoes Bas Vig Sanitaria		
0000293	3390.33 99	1214	Passagens e Despesas com Locomoção	964,00
Total da Ação				964,00
10 301 0428 2041		Manut Fundo Municipal de Saude		
0000304	3390.39 99	1211	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	67.157,00
0000306	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	95,00
Total da Ação				67.252,00
10 301 0428 2050		Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar		
0000308	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	5.081,22
0000311	3390.32 99	1214	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	3.576,46
Total da Ação				8.657,68
10 301 0428 2051		Piso de Atenção Básica Fixo-PAB Fixo		
0000317	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	13.373,20
Total da Ação				13.373,20

10 301 0428 2053		PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade		
0000325	3390.30 99	1214	Material de Consumo	400,00
Total da Ação				400,00
10 302 0428 2054		SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgência		
0000331	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	3.450,45
Total da Ação				3.450,45
10 305 0428 2056		Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS		
0000340	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	136,80
0000343	3390.36 99	1214	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.896,45
Total da Ação				11.033,25
10 301 0428 2057		Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS		
0000347	3390.30 99	1214	Material de Consumo	5.880,00
0000349	3390.39 99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.567,10
Total da Ação				11.447,10
Total da Unidade Orçamentária				192.208,09
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL			
18 541 0103 2070		Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial		
0000431	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	41,89
Total da Ação				41,89
Total da Unidade Orçamentária				41,89
Total de Anulações				751.234,11
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				751.234,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wanderley Bernardo da Silva  
**Código Identificador:FA8771AF**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0026/2020**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade  
Decreto nº 0026/2020 Em, 29 de Julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0503, de 24 de julho de 2020, combinada com a Lei nº 0483, de 6 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 61.077,04 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento

02.070	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08 244 0487 2073		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SAS		
0000519	3390.30 99	1992	Material de Consumo	10.000,00
0000520	3390.32 99	1992	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	30.000,00
0000521	3390.36 99	1992	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
0000522	3390.39 99	1992	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.577,04
Total da Ação				43.077,04
Total da Unidade Orçamentária				43.077,04
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA			
10 301 0428 2072		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-FMS		
0000523	3390.30 99	1992	Material de Consumo	8.000,00
0000524	3390.32 99	1992	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	4.000,00
0000525	3390.36 99	1992	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
0000526	3390.39 99	1992	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Ação				18.000,00
Total da Unidade Orçamentária				18.000,00
Total de Suplementações				61.077,04

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 61077,04 (Sessenta e Um Mil, Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mataraca  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wanderley Bernardo da Silva  
**Código Identificador:945621FB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 672 e diante do resultado do julgamento de habilitação apresentado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Deliberação publicada do diário oficial no dia 04/12/2020 disponível no endereço eletrônico [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e decorrido o prazo recursal, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Edital Chamada Pública nº 001/2020 - Seleção de Projetos Culturais – Edital 001 – ALDIR BLANC, por ordem de inscrição, Proponente, CPF ou CNPJ, Título do Projeto, Modalidade e seus respectivos valores contemplados, considerando os Itens 10.3 e 15.3, conforme segue:

RESULTADO FINAL					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	MODALIDADE	VALOR
01	Daniel Clementino dos Santos	705.883.914-09	Aprendendo o básico de violão	MANUTENÇÃO E VIDEO AULA ESCOLA DE MUSICA	1.500,00
02	Josenê Batista dos Santos	036.072.884-70	Live Voz e Violão - Marca de Crente	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.500,00
03	Antonio Otávio Nogueira	914.381.364-04	Capoeira para todos	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
04	Keven Garcia Lopes	705.884.644-81	Aula rápida e socioeducativa de como fazer uma arte rápida e fácil.	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
05	Brendo Dantas de Oliveira	705.88.5844-60	Dançar é Viver	APRESENTAÇÃO DE PERFORMACE DE DANÇA LIVE/VIDEO	1.500,00
06	Manoel Saraiva Filho	079.374.694-98	A Arte da Música	APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERARIA E SARAU POÉTICO	1.500,00
07	Arthur Pereira de Oliveira	107.013.374-43	Bateria – Os batimentos da música	MANUTENÇÃO E VIDEO AULA ESCOLA DE MUSICA	1.500,00
08	Carlos Eugênio dos Santos Filho	709.394.754-99	Cores da vida	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
09	Silvia Luiza de Oliveira Dantas	709.393.324-69	A dança para saúde	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
10	Fabiana Maria da Silva	069.741.624-05	Lei Aldir Blanc	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
11	Natanael Nobre Lopes	709.394.854-51	Video de exposição de fotografia	EXPOSIÇÕES DIGITAIS DE FOTOGRAFIAS ON LINE COM INTERPRETAÇÃO ORAL E AUDIO DESCRIÇÃO	1.500,00
12	Mayra Aparecida Oliveira Silva	712.275.894-09	MAYRA ARAÚJO - Maltratando os Corações	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.500,00
13	Ana Beatriz Veras Martins	017.775.554-77	Criando Arte	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
14	Francisco de Assis Martins de Oliveira Junior	705.884.034-23	Foto com um foco!	EXPOSIÇÕES DIGITAIS DE FOTOGRAFIAS ON LINE COM INTERPRETAÇÃO ORAL E AUDIO DESCRIÇÃO	1.500,00
15	Francisca Nádia Saldanha da Silva	054.506.624-75	Bordado em fita no vagonito	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
16	Yanka Karoline Lopes Saraiva	110.151.054-40	Música Daqui	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.500,00
17	Jecione Saraiva	066.679.034-59	Evangelizando com a música	APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERARIA E SARAU POÉTICO	1.500,00
18	Raphael Cléber Saraiva Reges	017.737.334-27	Rapha Balla Live em casa	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.500,00
19	Raissa Guedes da Silva Alves	014.157.484-46	Mimos da Thayssa	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
20	Franciliany Araújo Linhares	066.755.154-97	Arte e decoração em EVA	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS	1.300,00
21	Iago Martins de Souza Andrade	709.397.094-06	São José canta sua beleza	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL	1.500,00
22	Associação do Desenvolvimento Comunitário Os Milionários	36.275.959/0001-87	Associação do Desenvolvimento Comunitário Os Milionários	INSTITUIÇÕES CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS	6.294,67

São José do Brejo do Cruz-PB, 22 de dezembro de 2020.

**ANNETILHA PRISCILA DA SILVA LINO**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Comissão e Acompanhamento e Deliberação

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:82522B90**